



MUNICIPIO DE NAZARENO
GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CEP.: 36370-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENTA
TELEFONE: (35) 3842-1100

LEI N.º 1082 DE 16 DE OUTUBRO DE 2006.

“ADEQUA O PADRÃO REMUNERATÓRIO DO CARGO DE AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a adequar o padrão remuneratório do cargo de auxiliar de administração dos atuais trezentos e cinquenta reais para trezentos e sessenta reais em virtude do diferencial proposto no Edital de abertura do concurso público que deu provimento a esse cargo.

Vagas	Cargo	Padrão Remuneratório
07	Auxiliar de Administração	R\$ 360,00

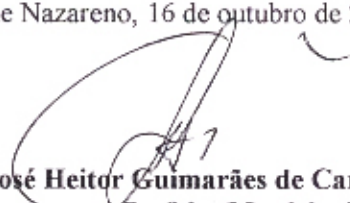
Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a adequar o padrão remuneratório do cargo de Técnico em Radiologia dos atuais quatrocentos e cinquenta reais para quatrocentos e noventa reais, em virtude da transformação do cargo comissionado de chefe do Serviço Municipal de Radio X para a contratação temporária no cargo efetivo de Técnico em Radiologia, tendo em vista, que as atribuições são idênticas e os vencimentos não podem ser diferenciados.


Vagas	Cargo	Padrão Remuneratório
01	Técnico em Radiologia	R\$ 490,00

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 16 de outubro de 2006.


José Heitor Guimarães de Carvalho
Prefeito Municipal -


Ederaldo José dos Santos
Diretor Departamento Municipal
de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO

AFIXADO NO QUADRO DE AVISO

DE PUBLICAÇÃO NO PERÍODO DE:

16/10/06 a 23/10/06